



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 111 DE 17 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
MEMBROS PARA FAZEREM PARTE
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ESPORTE.**

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Esporte.

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Administração

Membro Titular: Emerson Batista dos Santos

Membro Suplente: Geraldo Antônio dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Administração

Membro Titular: Sinésio Viana Costa

Membro Suplente: Erivan Pinheiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Valdemácio dos Santos

Membro Suplente: Alvimar Ribeiro dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Leiz Carlos Lopes Pereira

Membro Suplente: Willian Rodrigues Ferreira



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

REPRESENTANTES DE ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes das Ligas de Futebol

Membro Titular: Jenilson Freitas Lima

Membro Titular: Ricardo Mendes Rodrigues

Representante das Associações Comunitárias Rurais

Membro Titular: Renato Ferreira da Cruz

Membro Suplente: Erivelton Evangelista

Representante dos Comerciantes do Município

Membro Titular: Aurelino Martins dos Santos

Membro Suplente: Odílio Ramos Sobrinho

Representantes das Associações de Bairro do Município

Membro Titular: Jairo de Souza

Membro Suplente: Leandro Lopes Pereira

Art. 2.º - O exercício do mandato de conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio Pardo de Minas, 17 de Maio de 2022.


ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado em: 17/05/22 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal